



EDITAL PROGRAD Nº 057, de 18 de novembro de 2014

**Trata do Processo Seletivo para Reingresso, Transferência e Portador de Diploma de Graduação para ingresso em 2015/1**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (PROGRAD/UFOP), no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 50 do Regimento da Universidade Federal de Ouro Preto e a Provisão CEPE Nº 34/2014, de 18 de novembro de 2014, torna público o Processo Seletivo para Reingresso, Transferência e Portador de Diploma de Graduação (PDG), para ingresso no primeiro semestre letivo de 2015 nos cursos presenciais de graduação da UFOP, e as normas correspondentes.

**1. DOS CURSOS OFERECIDOS E RESPECTIVAS VAGAS**

As vagas residuais para ocupação por Reingresso, Transferência e/ou Portador de Diploma de Graduação (PDG), encontram-se especificados no **Anexo I**.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA REQUERER INSCRIÇÃO**

**2.1 Reingresso**

- 2.1.1 Pode candidatar-se ao reingresso o ex-aluno evadido da UFOP, exceto por jubramento.
- 2.1.2 A solicitação pode ocorrer somente para o curso ao qual pertenceu quando vinculado à UFOP.
- 2.1.3 O reingresso somente pode ser concedido uma vez.
- 2.1.4 Não será permitido o reingresso quando se constatar que a complementação de estudos se dará em prazo superior ao máximo definido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFOP para a conclusão do curso, verificada a data original de ingresso do candidato na UFOP.
- 2.1.5 O aluno que obtiver seu pleito de reingresso deferido deverá cumprir integralmente o currículo vigente do curso.

**2.2 Transferência**

- 2.2.1 Pode candidatar-se à transferência somente o aluno de curso de graduação ministrado por instituição brasileira devidamente autorizada ou reconhecida pelo MEC, ou por outro órgão com a mesma prerrogativa.
- 2.2.2 O candidato deve provir de curso idêntico ou de área afim em relação ao curso pretendido considerando-se as áreas seguintes:
  - a) CIÊNCIAS DA VIDA - Ciências Biológicas, Farmácia, Nutrição, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Odontologia, Terapia Ocupacional e Medicina Veterinária;
  - b) CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - Física, Química, Matemática, Ciências Agrárias, Estatística, Geologia, Oceanografia, Engenharias, Computação, Informática, Sistemas de Informação, Arquitetura e Urbanismo, Design e Meteorologia;
  - c) CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS - Artes Cênicas, Direito, Filosofia, História, Letras, Música, Artes Visuais, Ciências Sociais, Geografia, Pedagogia, Jornalismo, Psicologia, Turismo, Museologia, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Economia Doméstica, Ciências da Informação, Comunicação Social, Hotelaria, Serviço Social, Teatro e Secretariado Executivo.
- 2.2.3 O Candidato deve ter cursado, com aprovação, mais de 10% (dez por cento) da carga horária fixada na matriz curricular do curso ao qual está vinculado.

**2.3 Portador de Diploma de Graduação - PDG**

- 2.3.1 Ter cursado e concluído a graduação em instituição brasileira devidamente credenciada pelo MEC, ou por outro órgão com a mesma prerrogativa.
- 2.3.2 Ter cursado e concluído curso de graduação autorizado ou reconhecido pelo MEC, ou por outro órgão com a mesma prerrogativa.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 As inscrições para Reingresso, Transferência e Portador de Diploma de Graduação (PDG) deverão ser efetuadas no período de **24 a 28 de novembro de 2014**.
- 3.2 Para efetuar as inscrições, o candidato deverá:
  - a) Acessar [www.prograd.ufop.br](http://www.prograd.ufop.br), menu Processos Seletivos -> Reingresso, Transferência e Portador de Diploma de Graduação (PDG);
  - b) Clicar em "Inscrição para Reingresso, Transferência ou PDG";



- c) Preencher os dados solicitados;
- d) Imprimir o comprovante de inscrição;
- e) Entregar cópia do comprovante de inscrição, bem como toda documentação exigida no item 3.3 (Reingresso), 3.4 (Transferência) ou 3.5 (Portador de Diploma de Graduação), **das 13h30min às 16h30min**, pessoalmente ou por terceiros, no Colegiado do curso pretendido, em local definido no **Anexo II**.
- f) Candidato impossibilitado de entregar os documentos no Colegiado do curso pretendido conforme item 3.2, alínea e, deverá encaminhar a documentação pelos Correios, via SEDEX, até **28 de novembro de 2014** (data de postagem), para o endereço constante no **Anexo II**. Deverá, também, encaminhar para o e-mail [vest@prograd.ufop.br](mailto:vest@prograd.ufop.br), o número do protocolo do SEDEX, informando em "assunto": Requerimento 2015/1 - Nome do candidato.
- 3.3 O candidato a **Reingresso** deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Justificativa do abandono do curso;
- b) Justificativa da solicitação de retorno;
- c) Comprovante do pagamento da taxa no valor de **R\$ 35,00** (trinta e cinco reais), recolhida por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) disponível em [www.prof.ufop.br](http://www.prof.ufop.br), menu arrecadação -> **GRU** (ver procedimentos no item 3.6).
- 3.4 O candidato à **Transferência** deve apresentar os seguintes documentos:
- a) Atestado atualizado de regularidade de matrícula, referente ao 2º semestre letivo de 2014, original ou cópia carimbada e assinada por responsável na instituição de origem;
- b) Matriz curricular do curso de origem (original ou cópia original ou cópia carimbada e assinada por responsável na instituição de origem);
- c) Comprovante do pagamento da taxa no valor de **R\$ 35,00** (trinta e cinco reais), recolhida por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) disponível em [www.prof.ufop.br](http://www.prof.ufop.br), menu arrecadação -> **GRU** (ver procedimentos no item 3.6);
- d) Histórico escolar atualizado, original ou cópia carimbada e assinada por responsável na instituição de origem;
- e) ementas das disciplinas aprovadas no curso de origem.
- 3.5 O candidato a **Portador de Diploma de Graduação (PDG)** deve apresentar os seguintes documentos:
- a) Diploma registrado do curso de graduação reconhecido (cópia autenticada) ou declaração de encaminhamento do registro;
- b) Histórico escolar atualizado, original ou cópia carimbada e assinada por responsável na instituição de origem.
- c) Comprovante de pagamento da taxa no valor de **R\$ 35,00** (trinta e cinco reais), recolhida por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) disponível em: [www.prof.ufop.br](http://www.prof.ufop.br), menu **GRU** (ver procedimentos no item 3.6);
- d) ementas das disciplinas que tenha interesse que sejam avaliadas para fins de aproveitamento de estudo pelo Colegiado do curso pretendido na UFOP.
- 3.6 Procedimentos para acessar a Guia de Recolhimento da União:
- 1) Acessar [www.prof.ufop.br](http://www.prof.ufop.br), menu arrecadação -> GRU;
- 2) Selecionar, em Descrição do recolhimento, o item "Serviços Administrativos - PROGRAD"
- 3) Selecionar "Abertura de processo de reingresso, transferência, portador de diploma de graduação e curso sequencial individual".
- 4) Informar os dados solicitados, conforme a seguir:
- a) **Unidade favorecida:** código: 154046
- b) **Gestão:** 15263
- c) **Nome da Unidade:** Universidade Federal de Ouro Preto (aparece automaticamente quando preenchida o código da unidade)
- d) **Código de recolhimento:** 28830-6 Serviços Administrativos - PROGRAD
- e) **Número de referência:** 0572014
- f) **Competência:** 11/14
- g) **Vencimento:** 28/11/2014
- h) **Contribuinte:** CPF do candidato
- i) **Nome do contribuinte:** digitar nome completo do candidato, sem abreviações
- j) **Valor principal:** R\$35,00
- k) **Valor total:** R\$35,00
- l) Selecionar uma opção de emissão do arquivo
- m) Após o preenchimento dos campos, escolher a opção "**emitir GRU simples**" e imprimir a guia a ser paga no Banco do Brasil.



- 3.7 Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição;
- 3.8 O candidato pode inscrever-se para um curso somente;
- 3.9 São de responsabilidade do candidato as informações contidas no Requerimento de Inscrição;
- 3.10 Não serão consideradas inscrições recebidas fora do prazo ou de forma diferente da definida neste Edital;
- 3.11 A UFOP não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, entrega ou postagem da documentação fora do prazo e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem consolidação da inscrição;
- 3.12 Não será permitida a inclusão de documentos após o período da inscrição para Reingresso, Transferência e Portador de Diploma de Graduação (PDG).
- 3.13 A inscrição do candidato implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas neste Edital.
- 3.14 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos, dos Editais publicados e das demais informações relativas ao processo seletivo em questão, em [www.graduacao.ufop.br](http://www.graduacao.ufop.br), link processos seletivos, reingresso, transferência e portador de diploma.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 As vagas informadas no **Anexo I** serão preenchidas na seguinte ordem de prioridade:

- 1º) Reingresso;
- 2º) Transferência;
- 3º) Portador de Diploma de Graduação (PDG).

##### 4.2 Para reingresso

O processo seletivo para reingresso será realizado por meio da avaliação, pelo Colegiado do curso pretendido, de acordo com:

- a) o histórico escolar;
- b) a justificativa apresentada em relação ao motivo da evasão do curso;
- c) a justificativa para o retorno;
- d) o tempo disponível para a integralização do curso.

##### 4.3 Para transferência

A seleção será realizada pelo Colegiado de Curso, com base na avaliação da documentação e das informações prestadas no requerimento de inscrição.

4.3.1 A classificação dos candidatos será realizada tendo em vista os seguintes critérios:

- a) maior possibilidade de aproveitamento da carga horária cursada com aprovação no curso de origem, tendo em vista a análise do histórico escolar do candidato e ementas das disciplinas aprovadas apresentadas pelo candidato;
- b) maior idade.

4.3.2 Para os cursos de Artes Cênicas (Bacharelado e Licenciatura), os candidatos deverão também realizar prova de aptidão específica, de caráter eliminatório, com aproveitamento mínimo de 50%, concomitantemente com os candidatos ao processo seletivo (vestibular), para ingresso no primeiro semestre letivo de 2015, conforme Edital a ser divulgado em [www.vestibular.ufop.br](http://www.vestibular.ufop.br). As provas serão aplicadas no prédio do Departamento de Artes Cênicas, Campus Morro do Cruzeiro, localizado à Rua Paulo Magalhães Gomes, s/n, Ouro Preto (MG), nas datas e horários, conforme Edital.

##### 4.4 Para Portador de Diploma de Graduação (PDG)

A seleção será realizada pelo Colegiado de Curso, com base na avaliação da documentação e das informações prestadas no requerimento de inscrição.

4.4.1 A classificação dos candidatos será realizada de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) ser portador de diploma de graduação da UFOP;
- b) ser portador de diploma de graduação de outra instituição de ensino superior;
- c) ser portador de diploma de curso tecnológico;
- d) ser portador de certificado de curso sequencial;
- e) apresentar necessidade de menor carga horária para concluir o curso pretendido, tendo em vista a avaliação do histórico escolar e de ementas de disciplinas apresentadas pelo candidato;

4.4.2 Para os cursos de Artes Cênicas (Bacharelado e Licenciatura), os candidatos deverão também realizar prova de aptidão específica, de caráter eliminatório, com aproveitamento mínimo de 50%, concomitantemente com os candidatos ao processo seletivo (vestibular), para ingresso no primeiro semestre letivo de 2015, conforme Edital a ser divulgado em [www.vestibular.ufop.br](http://www.vestibular.ufop.br). As provas serão aplicadas no prédio do Departamento de Artes Cênicas, Campus Morro do



Cruzeiro, localizado à Rua Paulo Magalhães Gomes, s/n, Ouro Preto (MG), nas datas e horários, conforme Edital.

- 4.5 A falta de apresentação de qualquer documento dos itens 3.3, 3.4 e 3.5 ou a existência de informações conflitantes implicará na desclassificação do candidato.
- 4.6 O candidato poderá substituir a nota da Prova de Aptidão Específica da UFOP por nota de prova de Habilidade Específica realizada em instituição pública de ensino brasileira, para o curso de Artes Cênicas, decorridos até 2 (dois) anos na data marcada para a Prova de Aptidão Específica da UFOP, desde que tenha obtido aproveitamento mínimo de 50% dos pontos.
- 4.7 Para o disposto no item 4.6, o candidato deverá apresentar certificado de Habilidade Específica, em papel timbrado da instituição onde realizou, em cópia autenticada, ou com certificação eletrônica, com o aproveitamento obtido (ou enviar à Coordenadoria de Processos Seletivos – CPS/PROGRAD/UFOP, *campus* Morro do Cruzeiro, Rua Paulo Magalhães Gomes, s/n, bairro Bauxita, CEP 35400-000, Ouro Preto, MG, por correspondência registrada com aviso de recebimento - AR, **até 28 de novembro de 2014 - data de postagem**).

## 5. DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 5.1 O Edital de Resultado, com a classificação geral, a relação dos convocados e data, horário e local para a realização da matrícula estará disponível, a partir de **09 de dezembro de 2014**, em [www.prograd.ufop.br](http://www.prograd.ufop.br), menu Processos Seletivos -> Reingresso, Transferência e Portador de Diploma de Graduação.
- 5.2 Será convocado para efetuar matrícula, o candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis. Caso haja desistências ou não comparecimento para matrícula, o candidato excedente poderá ser convocado, até o 25º dia letivo, de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas restantes.
- 5.3 No ato da matrícula, o candidato convocado deverá:
- apresentar e entregar cédula de identidade (original e cópia);
  - apresentar e entregar CPF (original e cópia);
  - apresentar prova de quitação eleitoral e título de eleitor (original);
  - apresentar prova de quitação com o serviço militar (candidato do sexo masculino);
  - entregar uma fotografia, tamanho 3x4, recente.
- 5.4 O candidato à transferência convocado, além da documentação solicitada no item 5.3, deverá providenciar e entregar no ato da matrícula:
- histórico escolar do ensino médio (original ou cópia autenticada);
  - Comprovante oficial de credenciamento junto ao MEC da instituição de origem, com especificação do número e da data do respectivo documento legal (original ou cópia carimbada e assinada por responsável na instituição de origem);
  - Comprovante oficial de autorização ou de reconhecimento do curso de origem, com especificação do número e da data do respectivo documento legal (original ou cópia carimbada e assinada por responsável na instituição de origem);
  - Histórico escolar, original e atualizado contendo o nome do curso e os componentes curriculares cursados, com especificação dos períodos em que foram cursados, carga horária e resultado do rendimento escolar;
  - Programas de todas as disciplinas cursadas com aprovação na instituição de origem (original ou cópia autenticada) **ou somente daquelas disciplinas cursadas com aprovação e que o candidato tenha interesse que sejam avaliadas para fins de aproveitamento de estudo pelo Colegiado do curso pretendido na UFOP** (original ou cópia autenticada).
- 5.5 O candidato a Portador de Diploma de Graduação (PDG) convocado, além da documentação solicitada no item 5.2, deverá providenciar e entregar no ato da matrícula:
- Histórico Escolar da graduação (original ou cópia autenticada);
  - Programas das disciplinas cursadas com aprovação (original ou cópia autenticada), apenas para o candidato não graduado na UFOP **ou somente daquelas disciplinas cursadas com aprovação e que o candidato tenha interesse que sejam avaliadas para fins de aproveitamento de estudo pelo Colegiado do curso pretendido na UFOP** (original ou cópia autenticada).
- 5.6 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para a matrícula ou não apresentar os documentos solicitados nos itens 3.3 (Reingresso), 3.4 (Transferência) ou 3.5 (PDG) e 5.3 a 5.5.
- 5.7 A UFOP se compromete exclusivamente com a forma de divulgação referida nesse edital, não se responsabilizando pela matrícula de candidato que, comparecendo fora do prazo, alegue desconhecimento da convocação.
- 5.8 Não haverá convocação individual (por telefone, carta, telegrama, *email*, mensagem de SMS ou outra).





- 5.9 O candidato que não for convocado ou que tiver seu requerimento indeferido deverá retirar os documentos no Colegiado de Curso, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do resultado. Em caso contrário, os documentos serão enviados para reciclagem.
- 5.10 O candidato tem prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do Edital de Resultado, para apresentar recurso contra o resultado, conforme Regimento Geral da UFOP. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [vest@prograd.ufop.br](mailto:vest@prograd.ufop.br), constando:
- título da mensagem: Interposição de recurso - Reingresso Transferência e PDG 2015/1;
  - nome completo do candidato e curso pretendido.
  - motivo do indeferimento e a argumentação que poderão servir como base para justificar a reversão do resultado.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A este Edital incorporar-se-ão editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela UFOP.
- 6.2 Em qualquer caso, é vedada ao candidato a transferência para a UFOP mais de uma vez.
- 6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nesse edital que regulamentam o processo seletivo em questão, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na UFOP.
- 6.4 Qualquer informação falsa ou irregularidade (fraude, quebra de sigilo ou outra) cometida pelo candidato, comprovada antes, durante ou após esse Processo, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às sanções penais eventualmente cabíveis.
- 6.5 **O candidato que ingressar na UFOP por Transferência ou Portador de Diploma de Graduação (PDG) não poderá solicitar Reopção de Curso (mudança de curso no âmbito da UFOP).**
- 6.6 É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, de acordo com Lei 12.089/2009.
- 6.7 Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias competentes da UFOP.

Ouro Preto, 18 de novembro de 2014.

Prof. Marcílio Sousa da Rocha Freitas  
Pró-Reitor de Graduação da UFOP



**Anexo I - Vagas para reingresso, transferência e matrícula de portador de diploma de graduação na UFOP em 2015/1, por curso, campus e turno**

CURSO	CAMPUS	TURNO	VAGAS
ARTES CÊNICAS - BACHARELADO	OURO PRETO	INTEGRAL	16
ARTES CÊNICAS - LICENCIATURA	OURO PRETO	NOTURNO	14
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	OURO PRETO	INTEGRAL	54
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	OURO PRETO	NOTURNO	84
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	OURO PRETO	NOTURNO	15
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	MARIANA (ICSA)	VESPERTINO/NOTURNO	30
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	OURO PRETO	NOTURNO	15
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	OURO PRETO	NOTURNO	5
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	OURO PRETO	INTEGRAL	14
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	JOÃO MONLEVADE	VESPERTINO/NOTURNO	163
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - JOÃO MONLEVADE	JOÃO MONLEVADE	VESPERTINO/NOTURNO	4
ENGENHARIA ELÉTRICA	JOÃO MONLEVADE	VESPERTINO/NOTURNO	59
ENGENHARIA METALÚRGICA	OURO PRETO	INTEGRAL	5
ESTATÍSTICA	OURO PRETO	NOTURNO	45
FARMÁCIA	OURO PRETO	INTEGRAL	30
FILOSOFIA - BACHARELADO	OURO PRETO	MATUTINO/NOTURNO	1
FILOSOFIA - LICENCIATURA	OURO PRETO	MATUTINO/NOTURNO	22
FÍSICA – BACHARELADO	OURO PRETO	INTEGRAL	60
FÍSICA – LICENCIATURA	OURO PRETO	INTEGRAL	10
HISTÓRIA - BACHARELADO	MARIANA (ICHS)	MATUTINO/NOTURNO	25
HISTÓRIA - LICENCIATURA	MARIANA (ICHS)	MATUTINO/NOTURNO	20
JORNALISMO	MARIANA (ICSA)	VESPERTINO/NOTURNO	21
LETRAS – BACHARELADO	MARIANA (ICHS)	MATUTINO/NOTURNO	6
LETRAS – LICENCIATURA	MARIANA (ICHS)	MATUTINO/NOTURNO	14
MATEMÁTICA- BACHARELADO	OURO PRETO	NOTURNO	25
MATEMÁTICA- LICENCIATURA	OURO PRETO	NOTURNO	71
MUSEOLOGIA	OURO PRETO	NOTURNO	2
NUTRIÇÃO	OURO PRETO	INTEGRAL	77
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	MARIANA (ICHS)	VESPERTINO/NOTURNO	56
QUÍMICA INDUSTRIAL	OURO PRETO	INTEGRAL	47
QUÍMICA - LICENCIATURA	OURO PRETO	NOTURNO	47
SERVIÇO SOCIAL	MARIANA (ICSA)	VESPERTINO/NOTURNO	83
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	JOÃO MONLEVADE	VESPERTINO/NOTURNO	77
TURISMO	OURO PRETO	VESPERTINO/NOTURNO	42



**ANEXO II - Locais de inscrição por curso** (Os requerimentos serão recebidos no prédio correspondente, na sala do Colegiado do Curso de Graduação.)

<b>Curso</b>	<b>Endereço</b>	<b>Prédio</b>
Artes Cênicas – Bacharelado	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Prédio do Curso de Artes Cênicas
Artes Cênicas – Licenciatura	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Prédio do Curso de Artes Cênicas
Ciência da Computação	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB)
Ciência e Tecnologia de Alimentos	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Escola de Nutrição (ENUT)
Ciências Econômicas	Rua do Catete, 166 - Centro - 35420-000 - Mariana - MG	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA)
Ciências Biológicas – Licenciatura	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB)
Educação Física – Bacharelado	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Centro Desportivo (CEDUFOP)
Educação Física – Licenciatura	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Centro Desportivo (CEDUFOP)
Engenharia de Controle e Automação	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Escola de Minas
Engenharia Ambiental	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Escola de Minas
Engenharia de Computação	Rua 36,115 - Loanda - 35931-008 - João Monlevade - MG	Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA)
Engenharia Elétrica	Rua 36,115 - Loanda - 35931-008 - João Monlevade - MG	Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA)
Engenharia Metalúrgica	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Escola de Minas
Estatística	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB)
Farmácia	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Escola de Farmácia
Filosofia- Bacharelado	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Prédio do Curso de Artes Cênicas
Filosofia- Licenciatura	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Prédio do Curso de Artes Cênicas
Física – Bacharelado	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB)
Física – Licenciatura	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB)
História – Bacharelado	Rua do Seminário, s/n. Centro - 35420-000 - Mariana - MG	Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS)
História – Licenciatura	Rua do Seminário, s/n. Centro - 35420-000 - Mariana - MG	Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS)
Jornalismo	Rua do Catete, 166, Centro - 35420-000 - Mariana - MG	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA)
Letras – Bacharelado	Rua do Seminário, s/n. Centro - 35420-000 - Mariana - MG	Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS)
Letras – Licenciatura	Rua do Seminário, s/n. Centro - 35420-000 - Mariana - MG	Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS)
Matemática – Bacharelado	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB)
Matemática – Licenciatura	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB)
Museologia	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Escola de Direito, Turismo e Museologia (EDTM)
Nutrição	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Escola de Nutrição (ENUT)
Pedagogia – Licenciatura	Rua do Seminário, s/n. Centro - 35420-000 - Mariana - MG	Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS)
Química Industrial	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB)
Química Licenciatura	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB)
Serviço Social	Rua do Catete, 166, Centro - 35420-000 - Mariana - MG	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA)
Sistemas de Informação	Rua 36,115 - Loanda - 35931-008 - João Monlevade - MG	Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA)
Turismo	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Escola de Direito, Turismo e Museologia (EDTM)